

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**

**Gabinete da Superintendência**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 005/2025**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA: IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 336/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**CONTRATO Nº: 014/2024**

**O HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal, sediada na Rua Alda Lourenço Francisco nº 160, Bairro Remanso Campineiro, CEP: 13.184-310, no Município de Hortolândia, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.616/0001-86, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, **MARIA LUISA DENADAI**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade, e a Diretora Administrativo Financeira, **CÉLIA REGINA DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXX/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX, ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado, **IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Riachuelo, nº.º 44 Sala 43, Sé, CEP 01.007-901, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº.º 09.039.335/0001-98, neste ato representada por seu diretor, **RODRIGO D'ÁVILA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: nº.º XXXXXXXXXX SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.º XXXXXXXXXXXX, ora denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue,

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia****Gabinete da Superintendência**

mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas de telefonia móvel com aparelhos celulares em regime de comodato, incluindo pacotes de serviços**, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual, neste aditamento passando a ter o acréscimo de 25% com base no artigo 124, I, alínea b da Lei nº14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - AMPARO LEGAL**

**2.1** O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas complementares de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo sob nº **336/2024**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0010/2024, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

O valor global total estimado passará a ser pago em **parcelas de R\$8.208,33 (oito mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2025 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:

<b>Hortoprev</b>	<b>FICHA 821</b>
	<b>03.01.01.09.272.0301.2140.339040.04.0000000</b>

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**

**Gabinete da Superintendência**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Elegem as partes o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Hortolândia, 23 de outubro de 2025.

XXXXXXXXXXXX  
Diretora Superintendente  
HORTOPREV

XXXXXXXXXXXX  
Diretora Adm. e Financeira  
HORTOPREV

XXXXXXXXXXXX  
Sócio Administrador  
**IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**